



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT 19ª AJA N. 066/2014 (PROC. 44.096/2014)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO, A MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE TI DO TRT DA 19ª REGIÃO, UTILIZANDO A MÉTRICA PONTO DE FUNÇÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E CPM BRAXIS S.A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, sediado na Avenida da Paz, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CPM BRAXIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.599.953/0001-63, com sede na Alameda Araguaia, n. 1.930, Alphaville, Barueri - SP, neste ato representada pelas Sras. PATRÍCIA PEREIRA MAGALHÃES, brasileira, casada, analista de sistemas, inscrita no CPF sob o n. 292.959.125-00, portadora da Cédula de Identidade n. 1.857.474-26 e OLÍMPIA PEREZ DOMÍNGUEZ FILHA, brasileira, solteira, matemática, inscrita no CPF sob o n. 166.020.215-91, portadora da Cédula de Identidade n. 697899-16, resolvem firmar o preste Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA N. 066/2014, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo TRT 19ª N. 44.096/2014, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico N. 878/2013 do Hospital das Clínicas de Porto Alegre, fundamentado na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n. 9.069/95, Lei n. 10.192/2001 pela Lei Complementar n. 123/06, pelos Decretos . 5.450/05, 6.204/07, e 7.982/2013, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com início a contar do dia 27.2.2016 e término no dia 26.2.2017, podendo ser novamente prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

## DISPOSIÇÕES FINAIS


**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução desta prorrogação de contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado Alagoas) - PTRes 10722 - e Natureza da Despesa n. 449039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

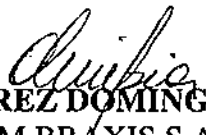
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 26 de fevereiro de 2016.

  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
**CONTRATANTE**

  
**PATRÍCIA PEREIRA MAGALHÃES**  
CPM BRAXIS S.A.  
Contratada

  
**OLÍMPIA PEREZ DOMÍNGUEZ FILHA**  
CPM BRAXIS S.A.  
Contratada

